
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE OUTUBRO 1964.

Concede autorização a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, para contrair um empréstimo de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), com o Banco de Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá autorizada a contrair o empréstimo, junto ao Banco do Estado, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), destinado aos serviços de construção do Mercado Municipal da cidade, cujas obras ficam sob a responsabilidade daquela comuna.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá dará como garantia desse empréstimo, as cotas dos impostos do consumo cabível àquele Município, no Orçamento de 1965.

Art. 3º - Ficam reservados todos os poderes ao Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá para concretização do referido empréstimo, na parte referente à documentação necessária para tal fim.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de outubro de 1964.

José Maria Chaves
Presidente

João Reis
1º Secretário

Dário Dias
2º Secretário

DOE Nº 20.422 DE 23 DE OUTUBRO DE 1964.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.